



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do deputado federal ALEX SANTANA

REQUERIMENTO N.º 1.911, DE 2019.
(Do senhor Alex Santana e outros)

Requer o registro da Frente Parlamentar em Defesa do Regime Especial de Aposentadoria dos Professores.

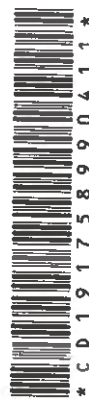
Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do artigo 15, incisos I e VIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do Ato da Mesa n.º 69, de 10 de novembro, de 2005, registro da **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO REGIME ESPECIAL DE APOSENTADORIA DOS PROFESSORES**, conforme Ata de Fundação e Constituição e Estatuto, que seguem anexados.

Caberá a este parlamentar signatário a responsabilidade de representar a Frente Parlamentar perante a Câmara dos Deputados.

Brasília, de 09 JUL. 2019, de 2019.


ALEX SANTANA
Deputado Federal
PDT/BA



CD191758990411



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do deputado federal **ALEX SANTANA – PDT/BA**

**ATA DA REUNIÃO DE CONSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DA FRENTE
PARLAMENTAR EM DEFESA DO REGIME ESPECIAL DE APOSENTADORIA DOS
PROFESSORES – FPDREAP**

REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2019

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, as nove horas, no Gabinete Parlamentar 541, do Anexo IV, da Câmara dos Deputados da República Federativa do Brasil, na cidade de Brasília, Distrito Federal, foi realizada a reunião de constituição e instalação da Frente Parlamentar em Defesa do Regime Especial de Aposentadoria dos Professores, na forma de associação suprapartidária, constituída por membros do Congresso Nacional brasileiro, com o objetivo de produzir debates e ações legislativas que defendam o regime especial de aposentadoria dos professores. Estavam presentes os seguintes congressistas: deputado federal Alex Santana, primeiro signatário do Requerimento de registro da Frente Parlamentar, o deputado federal Abílio Santana, o deputado federal Sóstenes Cavalcante, o deputado federal Gilberto Nascimento e o deputado federal Professor Joziel. O deputado Alex Santana, na condição de autor do Requerimento de registro da Frente Parlamentar e representante da mesma perante a Câmara dos Deputados, nos termos do Requerimento, tomou a palavra e conduziu o início da reunião, enfatizando a importância do colegiado, na defesa da aposentadoria de forma diferenciada dos professores brasileiros, frente a propostas, presente e futuras, de reforma(s) do sistema de aposentadoria. Em seguida, foi passada a palavra aos demais parlamentares, que expuseram suas expectativas quanto ao melhor êxito dos trabalhos da Frente Parlamentar. Em seguida o Estatuto foi lido e colocado em votação sendo aprovado por unanimidade, dando por constituída e instalada a Frente Parlamentar em Defesa do Regime Especial de Aposentadoria dos Professores – FPDREAP. Ato contínuo, passou-se à eleição do cargo de Presidente da mesa Diretora. Por aclamação, o deputado Alex Santana, por ser o autor do Requerimento de registro da Frente Parlamentar e representante da mesma perante a Câmara dos Deputados, nos termos do Requerimento, foi eleito e empossado Presidente do colegiado, ao tempo em que externou agradecimentos pela honraria. Assumida a presidência, o deputado Alex Santana sugeriu e submeteu a consideração dos demais presentes, que os demais cargos da Mesa Diretora fossem posteriormente preenchidos, por indicação ou eleição, o que foi acatado por unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado e como ato formal, decidiu-se pelo encaminhamento para a Mesa da Câmara dos Deputados desta Ata, do Estatuto, do Requerimento de registro e da lista de adesão para publicação e produção dos efeitos legais. Às 10h encerrou-se a reunião, ao tempo em que a presente Ata foi lida, aprovada e subscrita pelo Presidente.

Brasília, 26 de junho, de 2019.


Deputado ALEX SANTANA

Presidente da Frente Parlamentar em Defesa do Regime Especial de Aposentadoria dos Professores - FPDREAP



ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO REGIME ESPECIAL DE APOSENTADORIA DOS PROFESSORES

I. DA CARACTERIZAÇÃO, DA DURAÇÃO E DA SEDE

Art. 1º. A **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO REGIME ESPECIAL DE APOSENTADORIA DOS PROFESSORES**, constituída de acordo com o Ato da Mesa da Câmara dos Deputados n.º 69/2005, é uma associação civil sem fins lucrativos, suprapartidária, com duração indeterminada, constituída no âmbito do Congresso Nacional, com atuação em todo o território nacional, e tem sede e foro na Capital Federal, regendo-se por este Estatuto.

II. DOS OBJETIVOS

Art. 2º. A **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO REGIME ESPECIAL DE APOSENTADORIA DOS PROFESSORES** tem os seguintes objetivos:

- a) Promover ações com vistas a aprimorar a legislação federal, de modo a fomentar a defesa intransigente do regime especial de aposentadoria dos professores;
- b) Apresentar, propor discutir, acompanhar ou apoiar a tramitação de propostas que ajudem a fortalecer, resguardar e proteger o regime especial de aposentadoria dos professores;
- c) Realizar ou apoiar a realização de seminários, debates e outros eventos que tratem de temas importantes para à Frente Parlamentar;
- d) Articular e integrar as atividades da **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO REGIME ESPECIAL DE APOSENTADORIA DOS PROFESSORES** com as ações dos Governos federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal, da sociedade civil e de outras Frentes Parlamentares, inclusive estaduais e municipais, voltadas para o tema da defesa da aposentadoria especial dos professores;
- e) Estimular e valorizar a participação ampla e democrática da sociedade nas discussões dos assuntos pertinentes a Frente Parlamentar; e
- f) Fomentar o fortalecimento da educação pública e a valorização dos profissionais da educação em todos os níveis.



III. DOS MEMBROS

Art. 3º. A **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO REGIME ESPECIAL DE APOSENTADORIA DOS PROFESSORES** é constituída no âmbito do Congresso Nacional, sendo integrada por:

- a) **Membros fundadores:** os deputados federais e senadores da República, que, integrantes da 56.ª Legislatura, subscrevam o Termo de Adesão no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de aprovação do presente Estatuto;
- b) **Membros efetivos:** os parlamentares que subscreveram o Termo de Adesão, em data posterior à fixada no inciso anterior; e
- c) **Membros colaboradores:** os ex-parlamentares, os representantes dos movimentos sociais, de sindicatos patronais e de trabalhadores, de associações, federações, confederações, institutos, dos conselhos, de fóruns relacionados com os objetivos da **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO REGIME ESPECIAL DE APOSENTADORIA DOS PROFESSORES** e os coordenadores de frentes estaduais congêneres, bem como cidadãos militantes ou estudiosos dos temas relacionados a previdência social dos professores e de demais instituições que, direta ou indiretamente, se interessem pelos objetivos da Frente Parlamentar.

Art. 4º. São direitos dos membros fundadores e efetivos da **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO REGIME ESPECIAL DE APOSENTADORIA DOS PROFESSORES**:

- a) Votar e ser votado para os cargos eletivos; e
- b) Votar nas Assembleias Gerais.

Parágrafo único. Os membros poderão participar, com direito a voz ou por meio de sugestões escritas, das atividades da **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO REGIME ESPECIAL DE APOSENTADORIA DOS PROFESSORES**.

Art. 5º. São deveres dos membros da **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO REGIME ESPECIAL DE APOSENTADORIA DOS PROFESSORES**:

- a) Cumprir as disposições estatutárias;
- b) Acatar as decisões tomadas em Assembleia;
- c) Zelar pelo cumprimento dos objetivos da **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO REGIME ESPECIAL DE APOSENTADORIA DOS PROFESSORES**, evitando as deturpações destes; e



d) Cumprir as funções para as quais tenham sido incumbidos, em virtude das disposições estatutárias ou em decorrência de sua eleição.

IV. DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 6º. A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO REGIME ESPECIAL DE APOSENTADORIA DOS PROFESSORES será composta pelos seguintes órgãos:

- a) Assembleia Geral, integrada pelos membros fundadores e efetivos da **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO REGIME ESPECIAL DE APOSENTADORIA DOS PROFESSORES**, todos com direitos iguais de opiniões, palavras, votos e mandatos diretivos; e
- b) Coordenação Executiva, integrada pelo Presidente, Vice-presidente Executivo, Vice-presidente Institucional e 5 (cinco) Vice-presidentes Regionais, um para cada região geográfica do Brasil.

§ 1º. As convocações das Assembleias Gerais e das reuniões da Coordenação Executiva serão feitas pelo Presidente ou pelo Vice-presidente Executivo.

§ 2º. Qualquer membro da **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO REGIME ESPECIAL DE APOSENTADORIA DOS PROFESSORES** poderá apresentar à Coordenação Executiva, a qualquer momento, demandas, observações e propostas de atividades.

V. DAS COMPETÊNCIAS

Seção I

Art. 7º. Compete à Assembleia Geral:

- a) Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o Estatuto da **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO REGIME ESPECIAL DE APOSENTADORIA DOS PROFESSORES**;
- b) Eleger e dar posse aos membros da Coordenação Executiva;
- c) Examinar e referendar, se for o caso, os atos praticados pela Coordenação Executiva; e
- d) Apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Coordenação Executiva ou por qualquer dos membros da **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO REGIME ESPECIAL DE APOSENTADORIA DOS PROFESSORES**, na forma do disposto no art. 6º, § 2º, deste Estatuto.



Art. 8º. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada mês e, extraordinariamente, se convocada pelo Presidente ou pelo Vice-presidente Executivo, ou ainda, pela expressa manifestação de pelo menos 1/3 (um terço) dos seus membros.

Art. 9º. A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcados, com a presença mínima de metade mais um dos membros da **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO REGIME ESPECIAL DE APOSENTADORIA DOS PROFESSORES** e, em segunda convocação, quinze minutos após, com qualquer número de membros presentes.

Art. 10. O quórum de aprovação das matérias submetidas à apreciação da Assembleia Geral é de maioria simples dos membros presentes.

Seção II

Art. 11. Compete à Coordenação Executiva:

- a) Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO REGIME ESPECIAL DE APOSENTADORIA DOS PROFESSORES**;
- b) Nomear representantes para participar de eventos externos;
- c) Ouvir e aprovar relatórios, atas e pareceres, submetendo as atas e os pareceres à aprovação da Assembleia Geral; e
- d) Admitir ou demitir membros, devendo tais atos ser submetidos à aprovação da Assembleia Geral.

Art. 12. O quórum de aprovação das matérias submetidas à Coordenação Executiva é de maioria simples dos presentes na reunião.

Art. 13. O mandato de cada membro da Coordenação Executiva tem a duração de dois anos.

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14. A **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO REGIME ESPECIAL DE APOSENTADORIA DOS PROFESSORES**, com vistas ao alcance de suas finalidades, poderá participar de entidades e instituições com finalidades iguais ou similares às suas, ouvida a Assembleia Geral.

Art. 15. A aprovação deste Estatuto e a eleição dos membros da 1ª Coordenação Executiva dar-se-ão na Assembleia Geral de Fundação da **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO REGIME ESPECIAL DE APOSENTADORIA DOS PROFESSORES**.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do deputado federal ALEX SANTANA

Art. 16. Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela Coordenação Executiva.

Art. 17. Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral de Fundação da **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO REGIME ESPECIAL DE APOSENTADORIA DOS PROFESSORES.**

Brasília/DF, de , de 2019.

Deputado federal ALEX SANTANA
Presidente da Frente Parlamentar em Defesa do Regime Especial
de Aposentadoria dos Professores



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

Proposição: REQ 1911/2019
Autor da Proposição: ALEX SANTANA E OUTROS
Data de Apresentação: 09/07/2019
Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar em Defesa do Regime Especial de Aposentadoria dos Professores.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	219
Não Conferem	000
Fora do Exercício	001
Repetidas	011
Ilegíveis	000
Retiradas	000
Total	231

Confirmadas

1	ABÍLIO SANTANA	PL	BA
2	ABOU ANNI	PSL	SP
3	AFONSO FLORENCE	PT	BA
4	AFONSO MOTTA	PDT	RS
5	AIRTON FALEIRO	PT	PA
6	ALAN RICK	DEM	AC
7	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
8	ALEX MANENTE	CIDADANIA	SP
9	ALTINEU CÔRTEZ	PL	RJ
10	ALUISIO MENDES	PODE	MA
11	ANDRÉ FERREIRA	PSC	PE
12	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
13	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
14	ANTONIO BRITO	PSD	BA
15	AROLDO MARTINS	PRB	PR
16	ÁTILA LIRA	PSB	PI
17	AUGUSTO COUTINHO	SOLIDARIEDADE	PE
18	AUREO RIBEIRO	SOLIDARIEDADE	RJ
19	BACELAR	PODE	BA
20	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
21	BETO FARO	PT	PA
22	BETO ROSADO	PP	RN
23	BIBO NUNES	PSL	RS
24	BILAC PINTO	DEM	MG

25	BIRA DO PINDARÉ	PSB	MA
26	BOCA ABERTA	PROS	PR
27	BOHN GASS	PT	RS
28	BOSCO SARAIVA	SOLIDARIEDADE	AM
29	CACÁ LEÃO	PP	BA
30	CAMILO CAPIBERIBE	PSB	AP
31	CAPITÃO WAGNER	PROS	CE
32	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
33	CARLOS VERAS	PT	PE
34	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
35	CARMEN ZANOTTO	CIDADANIA	SC
36	CELINA LEÃO	PP	DF
37	CÉLIO MOURA	PT	TO
38	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GC
39	CÉLIO STUDART	PV	CE
40	CELSO MALDANER	MDB	SC
41	CHARLES FERNANDES	PSD	BA
42	CHICO D'ANGELO	PDT	RJ
43	CHIQUINHO BRAZÃO	AVANTE	RJ
44	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PL	PR
45	CLARISSA GAROTINHO	PROS	RJ
46	CLEBER VERDE	PRB	MA
47	CRISTIANO VALE	PL	PA
48	DA VITORIA	CIDADANIA	ES
49	DAGOBERTO NOGUEIRA	PDT	MS
50	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
51	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
52	DANILO CABRAL	PSB	PE
53	DARCI DE MATOS	PSD	SC
54	DELEGADO ANTÔNIO FURTADO	PSL	RJ
55	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
56	DELEGADO MARCELO FREITAS	PSL	MG
57	DENIS BEZERRA	PSB	CE
58	DIEGO GARCIA	PODE	PR
59	DOMINGOS NETO	PSD	CE
60	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
61	DR. FREDERICO	PATRIOTA	MG
62	DR. LEONARDO	SOLIDARIEDADE	MT
63	DRA. VANDA MILANI	SOLIDARIEDADE	AC
64	EDILÁZIO JÚNIOR	PSD	MA
65	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
66	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
67	EDUARDO BISMARCK	PDT	CE
68	EDUARDO BRAIDE	PMN	MA
69	ELI BORGES	SOLIDARIEDADE	TO
70	ELIAS VAZ	PSB	GC
71	EMANUEL PINHEIRO NETO	PTB	MT
72	ENIO VERRI	PT	PR
73	ENRICO MISASI	PV	SP

74	EROS BIONDINI	PROS	MG
75	EVANDRO ROMAN	PSD	PR
76	FÁBIO FARIA	PSD	RN
77	FÁBIO HENRIQUE	PDT	SE
78	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
79	FABIO REIS	MDB	SE
80	FÁBIO TRAD	PSD	MS
81	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
82	FERNANDO MONTEIRO	PP	PE
83	FERNANDO RODOLFO	PL	PE
84	FLÁVIA ARRUDA	PL	DF
85	FLÁVIA MORAIS	PDT	GC
86	FLORDELIS	PSD	RJ
87	FRANCISCO JR.	PSD	GC
88	GASTÃO VIEIRA	PROS	MA
89	GILBERTO ABRAMO	PRB	MG
90	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
91	GIOVANI CHERINI	PL	RS
92	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
93	GUILHERME MUSSI	PP	SP
94	GURGEL	PSL	RJ
95	GUSTAVO FRUET	PDT	PR
96	HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
97	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
98	HELDER SALOMÃO	PT	ES
99	HÉLIO COSTA	PRB	SC
100	HERCULANO PASSOS	MDB	SP
101	HIRAN GONÇALVES	PP	RR
102	HUGO MOTTA	PRB	PB
103	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
104	JEFFERSON CAMPOS	PSB	SP
105	JOÃO DANIEL	PT	SE
106	JOÃO H. CAMPOS	PSB	PE
107	JOÃO ROMA	PRB	BA
108	JORGE BRAZ	PRB	RJ
109	JORGE SOLLA	PT	BA
110	JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO	PT	CE
111	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
112	JOSÉ RICARDO	PT	AM
113	JOSIMAR MARANHÃOZINHO	PL	MA
114	JUAREZ COSTA	MDB	MT
115	JÚLIO CESAR	PSD	PI
116	JULIO CESAR RIBEIRO	PRB	DF
117	JÚNIOR MANO	PL	CE
118	LAFAYETTE DE ANDRADA	PRB	MG
119	LÉO MORAES	PODE	RO
120	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
121	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
122	LEUR LOMANTO JÚNIOR	DEM	BA

123	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
124	LINCOLN PORTELA	PL	MG
125	LOURIVAL GOMES	PSL	RJ
126	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
127	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
128	LUIS TIBÉ	AVANTE	MG
129	LUISA CANZIANI	PTB	PR
130	LUIZ CARLOS MOTTA	PL	SP
131	LUIZ FLÁVIO GOMES	PSB	SP
132	LUIZ NISHIMORI	PL	PR
133	LUIZÃO GOULART	PRB	PR
134	LUIZIANNE LINS	PT	CE
135	MAGDA MOFATTO	PL	GC
136	MARA ROCHA	PSDB	AC
137	MARCELO ARO	PP	MG
138	MARCELO NILO	PSB	BA
139	MARCIO ALVINO	PL	SP
140	MÁRCIO JERRY	PCdoB	MA
141	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
142	MARCON	PT	RS
143	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
144	MARIA ROSAS	PRB	SP
145	MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
146	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
147	MARLON SANTOS	PDT	RS
148	MAURO LOPES	MDB	MG
149	MAURO NAZIF	PSB	RO
150	MIGUEL LOMBARDI	PL	SP
151	MILTON VIEIRA	PRB	SP
152	NATÁLIA BONAVIDES	PT	RN
153	NELSON PELLEGRINO	PT	BA
154	NERI GELLER	PP	MT
155	NILTO TATTO	PT	SP
156	NIVALDO ALBUQUERQUE	PTB	AL
157	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
158	OSIRES DAMASO	PSC	TO
159	PADRE JOÃO	PT	MG
160	PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO	AVANTE	BA
161	PATRUS ANANIAS	PT	MG
162	PAULÃO	PT	AL
163	PAULO GUEDES	PT	MG
164	PAULO PEREIRA DA SILVA	SOLIDARIEDADE	SP
165	PAULO RAMOS	PDT	RJ
166	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
167	PEDRO AUGUSTO BEZERRA	PTB	CE
168	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
169	PROFESSOR ISRAEL BATISTA	PV	DF
170	PROFESSOR JOZIEL	PSL	RJ
171	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZE	DEM	TO

172	RAFAEL MOTTA	PSB	RN
173	RAUL HENRY	MDB	PE
174	REGINALDO LOPES	PT	MC
175	RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE
176	RICARDO GUIDI	PSD	SC
177	RICARDO IZAR	PP	SP
178	RICARDO TEOBALDO	PODE	PE
179	ROBERTO ALVES	PRB	SP
180	ROBERTO PESSOA	PSDB	CE
181	RODRIGO AGOSTINHO	PSB	SP
182	RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MC
183	ROGÉRIO CORREIA	PT	MC
184	ROSE MODESTO	PSDB	MS
185	RUBENS BUENO	CIDADANIA	PR
186	RUBENS OTONI	PT	GC
187	RUI FALCÃO	PT	SP
188	RUY CARNEIRO	PSDB	PB
189	SÂMIA BOMFIM	PSOL	SP
190	SANDERSON	PSL	RS
191	SANTINI	PTB	RS
192	SARGENTO FAHUR	PSD	PR
193	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
194	SILVIA CRISTINA	PDT	RO
195	SILVIO COSTA FILHO	PRB	PE
196	SÓSTENES CAVALCANTE	DEM	RJ
197	STEFANO AGUIAR	PSD	MC
198	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MC
199	TEREZA NELMA	PSDB	AL
200	TIAGO DIMAS	SOLIDARIEDADE	TO
201	TITO	AVANTE	BA
202	TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR
203	ULDURICO JUNIOR	PROS	BA
204	VAIDON OLIVEIRA	PROS	CE
205	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
206	VANDER LOUBET	PT	MS
207	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
208	VAVÁ MARTINS	PRB	PA
209	VICENTINHO	PT	SP
210	VICENTINHO JÚNIOR	PL	TO
211	VILSON DA FETAEMG	PSB	MC
212	VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
213	WALTER ALVES	MDB	RN
214	WELITON PRADO	PROS	MC
215	WELLINGTON ROBERTO	PL	PB
216	WILSON SANTIAGO	PTB	PB
217	WLADIMIR GAROTINHO	PSD	RJ
218	ZÉ SILVA	SOLIDARIEDADE	MC
219	ZECA DIRCEU	PT	PR



Câmara dos Deputados

REQ 1.911/2019

Autor: Alex Santana

**Data da
Apresentação:** 09/07/2019

Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar em Defesa do Regime Especial de Aposentadoria dos Professores.

**Forma de
Apreciação:** .

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de
tramitação:** .

Em 11/07/2019


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



509DAE1945